



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CÂMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

PATRICIA FERREIRA DA SILVA

**HISTÓRIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS SALAS DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAIS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A INCLUSÃO ESCOLAR**

**GUARABIRA
2017**

PATRICIA FERREIRA DA SILVA

**HISTÓRIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS SALAS DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAIS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A INCLUSÃO ESCOLAR**

Trabalho de Conclusão de Curso da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
graduação em História.

Área de concentração: História, Ensino e
Currículo.

Orientadora: Professora Me. Débora Regina
Fernandes Benício

**GUARABIRA
2017**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586h Silva, Patricia Ferreira da
História do atendimento educacional especializado no Brasil
[manuscrito] : Um estudo sobre o trabalho pedagógico nas salas de
recursos multifuncionais e suas contribuições para a inclusão
escolar / Patricia Ferreira da Silva. - 2017.
31 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2017.
"Orientação: Débora Regina Fernandes Benício,
Departamento de História".

1. Educação Especial. 2. Educação Inclusiva. 3. Sala de
Recursos Multifuncionais. 4. Atendimento Educacional. I.
Título. 21. ed. CDD 371.9

PATRICIA FERREIRA DA SILVA

**HISTÓRIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS SALAS DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAIS E AS CONTRIBUIÇÕES PARA A INCLUSÃO ESCOLAR**

Artigo apresentado ao Programa de Graduação em História da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de graduação em História.

Área de concentração: História, Ensino e Currículo.

Aprovada em: 04/04/2017.

BANCA EXAMINADORA

Débora Regina Fernandes Benício

Professora Me. Débora Regina Fernandes Benício (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Verônica Pessoa da Silva

Professora Dra. Verônica Pessoa da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Aline de Fátima da S. Araújo

Professora Esp. Aline de Fátima da Silva Araújo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha família e amigos pelo apoio e compreensão nos momentos em que tive de me ausentar para estudar, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que sempre me dá força nos momentos difíceis.

À coordenadora do curso de História, por seu empenho.

À professora Débora Regina Fernandes Benício pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

À minha mãe Maria da Penha, as minhas irmãs Mayara e Tamyris, pela compreensão por minha ausência nas reuniões familiares.

A meu pai e minha avó (*in memoriam*), embora fisicamente ausente, senti a sua presença ao meu lado, dando-me força.

A meu companheiro Deivy Capeleiro, pelo apoio e compreensão nos momentos em que fui ausente.

Aos professores do Curso de História da UEPB, que contribuíram, ao longo de trinta meses, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

Se quisermos progredir, não devemos repetir a história, mas fazer uma nova história.

Gandhi

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	07
2	BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL (1854 – 1999).....	09
3	LEGISLAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO BRASIL A PARTIR DO ANO 2000.....	13
3.1	Alterações nas terminologias sobre deficiências.....	17
4	O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.....	18
4.1	O Atendimento Educacional Especializado Para Cada Deficiência.....	22
5	CONCLUSÃO	25
	ABSTRACT	26
	REFERÊNCIAS	27

HISTÓRIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A INCLUSÃO ESCOLAR

Patricia Ferreira da Silva*

RESUMO

Este artigo tem como proposta discutir a importância e as contribuições do Atendimento Educacional Especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Salas de Recursos Multifuncionais. O trabalho inicia com um breve histórico da Educação Especial no Brasil desde a época imperial até 1999; a seguir são analisadas as principais políticas públicas que regem o Atendimento Educacional Especializado a partir do ano 2000 e, logo após, é explanado sobre o atendimento educacional especializado realizado na sala de recursos multifuncionais, esclarecendo do que se trata essa sala. O artigo foi produzido através de pesquisa bibliográfica e documental, sendo embasado na legislação brasileira e teorias de MAZZOTTA (2005), JANNUZZI (2006), ROPOLI (2010), SASSAKI (2002), CUNHA (2016) entre outros. Concluímos que é necessário expandir o conhecimento sobre a importância das salas de recursos multifuncionais no processo de inclusão e aprendizagem do público alvo da Educação Especial regularmente matriculado no ensino regular.

Palavras-Chave: Educação Especial; Educação Inclusiva; Sala de Recursos Multifuncionais; Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1 INTRODUÇÃO

A educação exerce um papel importante na formação do cidadão, em que utiliza a escola como espaço de acesso do conhecimento, lugar em que crianças e jovens possam se tornar protagonistas da realidade em que vivem, contemplando o desenvolvimento e aprendizagem.

A educação inclusiva surgiu no intuito de inserir crianças, jovens e adultos em grupos onde eram considerados excluídos, na qual se destacam as pessoas com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, público-alvo da educação especial. Os referidos alunos recebiam a escolarização em escolas especiais e classes especiais que substituíam as classes comuns.

A Educação Especial foi reestruturada e integrada pedagogicamente nas escolas de ensino regular, tornando-se assim uma modalidade que “perpassa todos os níveis, etapas e

* Graduanda em História na Universidade Estadual da Paraíba – Campus III.
Email: patricia.f_1902@hotmail.com

demais modalidades de ensino, sem substituí-los, oferecendo aos seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade ao ambiente e os conhecimentos escolares”. (ROPOLI, 2010, p.6). Dessa maneira, a educação deixa de ser paralela e passa a ter uma integração pedagógica, com uma perspectiva inclusiva. A escola inclusiva é vista como uma instituição organizada e adaptada para acolher as diferenças, garantir um ensino de qualidade, respeitando cada aluno com suas potencialidades e necessidades.

O público-alvo da educação especial, e seus familiares, vêm ganhando espaço na sociedade através de suas lutas, em que buscam a sua inclusão social e escolar e mesmo diante de dificuldades, querem o respeito e participação como sujeitos ativos na sociedade.

O atendimento educacional às pessoas com deficiência iniciou no século XIX, com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos e do Imperial Instituto dos Surdos-Mudos. A educação das pessoas com deficiência tomou um novo rumo a partir da Declaração de Salamanca (1994), que propôs a eliminação de barreiras e a inclusão social, da LDB (1996) traz um artigo sobre a educação inclusiva e, em muitos anos depois, é criada a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que apresenta uma nova realidade para a educação especial formatada em uma educação inclusiva, afirmando a permanência das crianças com deficiência no ensino regular e no atendimento educacional especializado.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE é uma inovação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em que tem como objetivo “[...] identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (SEESP/MEC, 2008, p.22). O AEE é um serviço da educação especial que vem para complementar e suplementar a formação do aluno com deficiência, sendo uma oferta obrigatória na rede regular de ensino a ser realizado, preferencialmente, nas Salas de Recursos Multifuncionais. Diante disso, apresenta-se a seguinte problemática: Qual a importância e contribuições do atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Salas de Recursos Multifuncionais?

O interesse por esse estudo surgiu, enquanto profissional, por atuar em uma sala de recursos multifuncionais como professora do Atendimento Educacional Especializado e me identificar com a área da Educação Especial. Entendemos que, para todo profissional é necessário aprimorar os conhecimentos já adquiridos para que haja a complementação da teoria e da prática. Sabemos, pois, que é importante mostrar que a Educação Especial perpassa

todos os níveis de ensino, por essa razão, todo educador precisa de conhecimentos para lidar com esta modalidade de ensino.

Destacamos que, apesar da importância deste tipo de estudo na atualidade, enquanto aluna do Curso de História desde que ingressei na universidade em 2011, não tive o prazer de cursar disciplinas relacionadas à Educação Especial, área essa qual me identifico. É lamentável ainda existem cursos de graduação que não oferecem estudos na área da Educação Especial em seu currículo. Esperamos que este trabalho se torne referência para futuros trabalhos na área acadêmica. Quanto à relevância social, acreditamos que é importante oferecer para professores e profissionais da educação informações sobre as contribuições do atendimento educacional especializado e das salas de recursos multifuncionais no processo de inclusão e formação do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O trabalho tem como objetivo compreender a importância e contribuições do AEE realizado nas salas de recursos multifuncionais no processo de inclusão e formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Diante disto os objetivos específicos são:

- a) Entender o processo de evolução da Educação Especial no Brasil desde a época imperial até o final do Século XX;
- b) Analisar a legislação brasileira que discorre sobre o atendimento educacional especializado a partir do ano 2000;
- c) Compreender e analisar como é realizado o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais.

O estudo consiste em pesquisa bibliográfica e documental, sendo embasado na legislação brasileira e teorias de MAZZOTTA (2005), JANNUZZI (2006), ROPOLI (2010) SASSAKI (2002), CUNHA (2016), entre outros.

O trabalho inicia-se com um breve histórico da Educação Especial no Brasil mostrando a sua evolução desde a época imperial até o final do século XX; em seguida, são apresentadas políticas públicas sobre o atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir do ano 2000; e, por fim, é apresentado o atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL (1854 – 1999)

A defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas portadoras de deficiência é atitude muito recente em nossa sociedade. Manifestando-se através de medidas isoladas, de indivíduos ou grupos, a conquista e o reconhecimento de alguns direitos dos portadores com deficiências podem ser identificados como elementos integrantes de políticas sociais, a partir de meados deste século [XX]. (MAZZOTTA, 2005, p. 15)

O atendimento das pessoas com deficiência teve muitos avanços no decorrer dos anos. A história deste atendimento é marcada por muitas lutas, com resultados positivos e visíveis atualmente, por essa razão é necessário fazer uma análise da trajetória da Educação Especial no Brasil, iniciando dos anos 1854 até 1999, tendo como base a legislação brasileira que assegura a escolarização dos alunos com deficiências.

Antes do século XVIII, praticamente, não se têm registros sobre o atendimento educacional às pessoas com deficiência, e que “as noções a respeito da deficiência eram basicamente ligadas a misticismo e ocultismo, não havendo base científica para o desenvolvimento de noções realísticas” (MAZZOTTA, 2005, p.15). A partir do século XVIII, surgiram as Santas Casas de Misericórdias que exerciam o papel de cuidar de crianças abandonadas e órfãs, e que “muitas dessas crianças traziam defeitos físicos ou mentais [...]” (JANNUZZI, 2006, p. 9).

Com a criação da Constituição de 1824, vinha o comprometimento de gratuidade da instrução primária para todos, entretanto, referente à educação das pessoas com deficiência, foi insuficiente em relação à quantidade de instituições e inscrições. Porém, com a referida Constituição (Título II, artigo 8º, item 1º) o adulto com deficiência era incapacitado de exercer sua função de cidadão, sendo negado o direito político.

As pessoas com deficiências eram marginalizadas e vistas como inválidas, mas existiam pessoas que acreditavam nas suas capacidades, como ser atuante na sociedade, e começaram a lutar por um espaço que mereciam, com isso surgiram os primeiros movimentos na Europa, que se expandiram chegando até o Brasil. Esses movimentos tinham como propósito criar medidas educacionais para essas pessoas.

Só a partir do século XIX é que teve início o atendimento educacional voltado às pessoas com deficiência, sendo a princípio fundado em 1854, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, que em 1891 passou a ser chamado de Instituto Benjamin Constant (IBC). O instituto “destinava-se ao ensino primário e alguns ramos secundários, ensino de educação moral e religiosa, de música, ofícios fabris e trabalhos manuais” (JANNUZZI, 2006, p.12). Em 1857, foi fundado o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos e “cem anos após sua fundação, pela Lei nº 3.198, de 6 de julho, passaria a denominar-se Instituto Nacional de Educação de Surdos

– INES (MAZZOTA, 2005, p.29). No ano de 1874, iniciou-se o atendimento às pessoas com deficiência mental, tendo como instituição o Hospital Juliano Moreira na cidade de João Pessoa-PB.

No que diz respeito à educação das pessoas com deficiência, o atendimento era precário, a iniciativa partia de pessoas sensibilizadas, que procuravam apoio do governo para a realização do trabalho, mas por se tratar da época imperial “a aristocracia rural não precisava favorecer a educação, pois esta economia agrária, baseada em instrumentos rudimentares, enxada sempre, arado às vezes, não a requeria” (JANNUZZI, 2006, p.23). O interesse maior estava voltado para o estado econômico em que o Brasil se encontrava no momento, e essas pessoas não eram utilizadas para a realização do trabalho escravo.

A medicina foi uma grande aliada para o desenvolvimento do atendimento especializado das pessoas com deficiência, pois os médicos tinham as “patologias como um objeto de estudo, com finalidade de resolver cada questão especificamente” (ARAÚJO, HETKOWSKI, 2017) juntamente com a pedagogia e influências da psicologia, iniciou-se o atendimento clínico-pedagógico de grande importância na época.

A partir do século XX, mais precisamente na Década de 1930, começaram a surgir associações, entidades filantrópicas, que tinham o interesse de procurar meios para o atendimento das pessoas com deficiência. Os professores chamavam a educação aplicada a essas pessoas de ensino emendativo, “que significa corrigir falta, tirar defeito, traduziu o sentido diretor desse trabalho educativo em muitas providências da época” (JANNUZZI, 2006, p. 70). E, logo após, foram criadas campanhas para o incentivo do atendimento educacional das pessoas com deficiência auditiva, visual e mental.

No ano de 1961, surgiu a Lei nº 4.024, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que cita no título X a educação dos excepcionais, destaca em seu artigo 88 que “a educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade”, para isso, o poder público estava disposto a auxiliar no que fosse preciso.

A Educação Especial começa a evoluir a partir de 1970, no ano de 1973 foi criado o órgão responsável pela educação das pessoas com deficiência, o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), que tinha como objetivo segundo JANNUZZI (2006, p.137):

[...] para a definição de metas governamentais específicas para ela [a educação especial], oficializando, parecendo prometer assim em nível governamental uma ação política mais efetiva, que poderia organizar o que se vinha realizando precariamente na sociedade: escolas, instituições para ensino especializado desse alunado, formação para o trabalho, às vezes mais, às vezes menos integrados à

educação regular, dependendo, em parte, da família, dos diversos elementos sensibilizados ao tema, militantes dessa educação e da própria comunidade.

Em 1986, o CENESP é transformado na Secretaria de Educação Especial (SEESP/MEC), e dois anos após, no ano de 1988 é promulgada a Nova Constituição Brasileira, que traz para a pessoa com deficiência benefícios como: sua integração na comunidade, um salário mínimo mensal e, em relação à educação, vem assegurar como um direito de todos, disponibiliza o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino. Segundo MAZZOTA (2005),

Além do ensino fundamental, em caráter obrigatório e gratuito para todos, é colocado como dever do Estado o oferecimento de programas suplementares necessários ao atendimento do educando nesse nível de escolarização. É também assegurado, preferencialmente na rede regular de ensino, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência.

A SEESP foi extinta em 1990, dando lugar a Secretaria Nacional de Educação Básica (SENEB), tendo como responsável pela Educação Especial, o Departamento de Educação Supletiva e Especial (DESE). No mesmo ano, através da Lei nº 8.069, de 13 de julho, é criado o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que vem assegurar a proteção do direito da criança e adolescente, e às pessoas com deficiência vem garantir o direito ao atendimento especializado, no parágrafo 2º do Artigo 11 esclarece que “incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação”. (BRASIL, 1990).

Segundo Mazzotta, (2005):

Vale lembrar, no entanto, que este estatuto é o conjunto dos direitos e deveres legalmente estabelecidos para toda criança e adolescente, portador (a) ou não. No que se refere à criança com deficiência, essa legislação significa um importante caminho para o exercício de direitos até então presentes em ‘declarações’ genéricas e abstratas, mas muito poucas vezes praticados, por falta de mecanismos eficazes.

O Estatuto da Criança e Adolescente foi mais um instrumento criado para ser mais um suporte para as pessoas com deficiência, sendo de extrema importância até os dias atuais. A partir dos anos 1990, surgiu a educação inclusiva, e teve como influência a Conferência Mundial de Educação para Todos, que ocorreu em 1990 na Tailândia, organizada pela UNESCO. Em seguida foi realizada a Conferência Mundial de Educação Especial, realizada na Espanha, em 1994, onde houve o surgimento da Declaração de Salamanca, que vem reafirmar o “[...] compromisso para com a educação para todos, reconhecendo a necessidade e

urgência do providenciamento da educação para crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino [...]”. (UNESCO, 1994).

Para Baptista (2006, p.76):

A educação inclusiva caracteriza-se como um novo princípio educacional, cujo conceito fundamental defende a heterogeneidade na classe escolar, como situação provocadora de interações entre crianças com situações pessoais as mais diversas. Além desta interação, muito importante para o fomento das aprendizagens recíprocas, propõe-se e busca-se uma pedagogia que se dilate frente às diferenças do alunado.

A Declaração de Salamanca (1994) veio revolucionar as políticas públicas, sendo apresentada no mesmo ano a Política Nacional da Educação Especial, a partir da qual a segregação será extinta e os alunos com deficiência deixam de frequentar apenas as classes especiais e passam a ser matriculados na rede regular de ensino, sendo que as escolas teriam que se adaptar a eles, atendendo suas necessidades.

Em 1996, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394), que traz em destaque em seu capítulo da Educação Especial, o atendimento educacional especializado, ressaltando que pode ser realizado nas classes, escolas e serviços especializados. A LDB no artigo 58 ressalta que:

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular (BRASIL, 1996, p. 21).

Em 1999 é inserido na legislação brasileira o Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que “regulamentar a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências”. (BRASIL, 1999).

Aos poucos a educação especial foi evoluindo, os direitos das pessoas foram ficando visíveis, criando um novo cenário voltado para a “inclusão”, buscando a igualdade no ambiente escolar, se adequando a uma realidade que estava ali há muito tempo, mas que parecia ser invisível.

3 LEGISLAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO BRASIL A PARTIR DO ANO 2000

A legislação brasileira que assegura os direitos ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência surge a partir do século XXI, depois de muitas lutas são visíveis e significativas às mudanças no cenário das políticas públicas voltados para as pessoas com deficiência. Com isso, consideraremos as principais políticas relacionadas à educação especial e inclusiva no atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais.

O Plano Nacional de Educação foi estabelecido pela Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, com ele vem o diagnóstico das Educação Especial. Por mais que a educação fosse um direito de todos e que os alunos com deficiência deveriam receber atendimento nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial, não se sabia ao certo a situação atual naquela época. O Plano Nacional (2001) explicita que:

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais sobre o atendimento. Somente a partir do ano 2000 o censo demográfico fornecerá dados mais precisos que permitirão análises profundas da realidade.

Não se sabia ao certo como se encontrava a educação especial do país, mas usando as estimativas da Organização Mundial de Saúde comparado ao número de alunos matriculados, era perceptível que a oferta de matrículas para alunos com deficiência era insuficiente, como também faltava acessibilidade nos ambientes escolares, formação do corpo docente para atender esse público, adequação de material didático pedagógico e atendimento educacional especializado. A partir dessa constatação era preciso traçar objetivos e metas para reverter essa situação, e quem sabe como grande desafio e avanço construir uma escola inclusiva. Para que haja mudanças, a UNESCO destaca que, a “educação especial, como modalidade de educação escolar terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino”. (UNESCO, 2001, p.126).

Em 2001, ainda tivemos a instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, através da Resolução CNE/CEB nº 2, vem ressaltar que a criança com deficiência iniciará sua vida escolar na educação infantil (creches, pré-escola), juntamente com os serviços oferecidos pela área da saúde e assistência social, e que “[...] a partir dos sete anos de idade a escolarização do aluno que apresenta necessidades educacionais especiais deve processar-se nos mesmos níveis, etapas e modalidades de educação e ensino que os demais educandos [...]”. (BRASIL, 2001, p. 56).

O desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência depende da avaliação e currículo apresentados, na qual devem ser simples e práticos, que favoreçam o acesso ao conhecimento

e inclusão. Neste mesmo ano, também destacamos o Decreto nº 3.956/2001 que promulga no Brasil a Convenção de Guatemala (1999), ressaltando:

[...] as pessoas ‘portadoras’ de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas à discriminação com base na deficiência emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano.

Repensar a Educação Especial, tendo como objetivo eliminar as barreiras e incentivar o livre acesso à escolarização. No ano de 2002, destacamos as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica, a Resolução CNE/CP nº 1/2002 expõe que, o ensino superior organize o seu currículo objetivando a formação do professor para atender a diversidade e especificidade dos alunos com deficiência.

Em 2003, teve início o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade com a finalidade de formar gestores e professores para o desenvolvimento de sistemas inclusivos, e para isso foram realizadas ações como: seminário nacional de formação dos coordenadores municipais e dirigentes estaduais; prestação de apoio técnico e financeiro; disponibilização de referenciais pedagógicos para formações regionais.

No ano seguinte, a Lei nº 10.845 de 5 de Março de 2004 instituiu o Programa de Complementação do atendimento Educacional Especializado às Pessoas “Portadoras” de Deficiência, este documento traz a garantia de atendimento especializado mesmo que a pessoa com deficiência não esteja integrado nas classes comuns de ensino regular, mas é preciso incentivo para serem inseridos a essas salas e, para que isso aconteça, a União ficou encarregada de repassar recursos financeiros de acordo com a quantidade de alunos com deficiência.

Em 2005, o Decreto nº 5.626 vem regulamentar a Lei nº 10.436 sobre a língua Brasileira de Sinais - Libras, que a reconhece como meio legal de comunicação e expressão não substituindo a escrita da Língua Portuguesa.

A Libras tem sua própria estrutura gramatical, e a lei ressalta que cabe ao poder público e empresas de serviços públicos dar assistência à saúde, apoio e divulgação da Libras, já no sistema educacional deve ser inserida nos níveis de ensino médio e superior, assim sendo parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. O Decreto também regulamenta o Art. 18 da Lei nº 10.098 de Dezembro de 2000, que expõe que “O poder público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação”. A regulamentação destas leis é de

grande importância para os alunos surdos, pois facilitam o acesso a sua língua materna, a Libras.

No ano de 2006, foi publicado o Edital nº 1 sobre o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, criado pelo Ministério da Educação, com o objetivo de “apoiar as redes públicas de ensino e na oferta do AEE e contribuir com o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino”. (ROPOLI, 2010, p. 31). O Ministério de Educação visava escolher projetos de estados e municípios para a implantação das salas e, a partir disso, aumentar a oferta do atendimento educacional especializado nas redes regular de ensino, montando as salas com equipamentos e materiais didáticos no intuito de desenvolver a inclusão escolar.

A Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE - EI) foi criada em 2008 com o objetivo de promover “o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais”. (BRASIL, 2008, p. 20). Essa política modifica os eixos da educação especial, que sempre esteve paralela à educação comum, e isso persistiram por muito tempo, era preciso uma reestruturação da educação especial com as escolas do ensino regular e assim era necessário haver uma integração pedagógica, em que os alunos com deficiência passassem a ser atendidos nas escolas regulares.

Com isso o aluno frequenta a sala de aula regular e também recebe o atendimento educacional especializado que tem como função “identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas”. (BRASIL, 2008, p. 22). O atendimento educacional especializado procura trabalhar as habilidades do aluno com deficiência que venha desenvolver autonomia dentro e fora do ambiente escolar, e esse atendimento deve ser ofertado em todos os níveis de ensino, contando também com o ensino superior.

Em 2009, a Resolução nº 4 instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, esse documento implementa o Decreto 6.571 de 17 de setembro de 2008 que dispõe sobre o AEE como atividades e recursos de acessibilidade e pedagógicos essenciais para a formação do aluno e que o AEE deve ser inserido na proposta pedagógica da escola. A resolução estabelece que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação devem ser matriculados nas salas de aula do ensino regular e também no AEE que podem ser

ofertados nas salas de recursos multifuncionais, centros de AEE e instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais sem fins lucrativos. Estas Diretrizes tem como público alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

O Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, e decreta que, o Estado tem o dever de garantir ao público-alvo da educação especial um sistema educacional inclusivo e gratuito em todos os níveis de ensino, medidas de apoio especializado e oferta de educação especial na rede regular de ensino.

O AEE deve integrar a proposta pedagógica da escola, com o objetivo de acesso, participação e aprendizagem do aluno com deficiência, mantendo uma parceria com o ensino regular buscando recursos didáticos e pedagógicos. “A transformação dos sistemas educacionais tem se efetivado para garantir o acesso universal à escolaridade básica e a satisfação das necessidades de aprendizagem para todos os cidadãos”. (BRASIL, 2004^a, p. 13). São significativas as mudanças que ocorreram no sistema de ensino, principalmente para aqueles que se sentiam excluídos.

3.1 Alterações nas terminologias sobre deficiência

No decorrer dos anos, vimos o quanto os termos utilizados para se referir as pessoas sofreram alterações, os termos surgiam de acordo de cada época entre eles estão: inválidos, incapacitados, defeituosos, excepcionais, pessoas deficientes, pessoas portadoras de deficiência, pessoas com necessidades especiais, pessoas especiais, portadores de direitos especiais e pessoas com deficiências, termo esse utilizado atualmente. Esses termos são encontrados e usados em livros, revistas, jornais, programas de TV e rádio.

Atualmente, é usado o termo “pessoa com deficiência” que foi aderido a partir dos anos 2000 e que surgiu através de um grupo de pessoas com deficiência que não aceitam o termo

“portador de deficiência”, pois “elas esclareceram que não são portadoras de deficiência e que não querem ser chamadas com tal nome”. (SASSAKI, 2002, p.15).

A Constituição Federal de 1988, ainda apresenta em seu art. 208 o termo “portadores de deficiência”, mesmo depois de atualizações. Em novembro de 2010, através da Portaria SEDH (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) nº 2.344, o Conselho Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE atualiza a sua nomenclatura aprovada pela resolução nº 35 de 6 de abril de 2005, destacando em seu art. 2 que:

- I - Onde se lê "Pessoas Portadoras de Deficiência", leia-se "Pessoas com Deficiência";
- II - Onde se lê "Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República", leia-se "Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República";
- III - Onde se lê "Secretário de Direitos Humanos", leia-se "Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República";
- IV - Onde se lê "Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", leia-se "Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência";
- V - Onde se lê "Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", leia-se "Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência";

A LDBEN nº 9.394 de 20 de novembro de 1996, também sobre alterações pela lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013 em seus os artigos 58, 59 e 60, que trata da educação especial, modificando o termo “educando com necessidades educacionais especiais” para “educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação”.

Apesar dessas alterações na terminologia, autores como Cunha (2016), preferem continuar utilizando o termo “necessidades educativas especiais”, pois remete a diversidade. O termo pessoas com necessidades especiais – PNE podem ser utilizados para fazer referência a idosos, pessoas com distúrbios ou qualquer patologia, que esteja temporariamente impossibilitada de ser independente, ao contrário de uma pessoa com deficiência.

4. O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Educação Inclusiva buscar atender as necessidades de todos os alunos (crianças, jovens, adultos) que de alguma forma são excluídas do sistema de ensino, com isso, procuram melhorar a qualidade de ensino, trazendo mudanças nas práticas pedagógicas e metodologias aplicadas na escola, com o intuito de beneficiar todos os alunos. Aos poucos essa educação vem avançando, deixando de lado o tradicional, quebrando o paradigma de integração, e destacando a inclusão. O aluno com deficiência deixa de ser atendido separadamente na

escola especial e passa a ser incluído na sala regular, em uma escola inclusiva, em que ela se adapta a ele.

A escola inclusiva “[...] é aquela que garante a qualidade de ensino educacional a cada um de seus alunos, reconhecendo e respeitando a diversidade e respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades”. (BRASIL, 2004b, p. 7). A escola só é inclusiva quando oferece um sistema educacional organizado com ações e recursos que contemplem a todos que estão ali inseridos.

A Constituição Federal (1988) assegura ao aluno com deficiência o direito a educação na sala regular de ensino e ao atendimento educacional especializado, realizado preferencialmente nas salas de Recursos Multifuncionais.

As salas de Recursos multifuncionais são espaços da escola onde se realiza o atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades especiais, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um novo fazer pedagógico que favoreça a construção do conhecimento pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar. (BRASIL, 2006, p.13).

A sala de recurso multifuncional é um espaço organizado para atender os alunos com deficiência e suas necessidades educacionais, complementando e suplementando o seu processo de aprendizagem. A referida sala é montada com equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos que tem como finalidade promover a acessibilidade do aluno com deficiência no ambiente e currículo escolar.

O Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais foi instituído pela portaria nº 13 de 24 de Abril de 2007, criado pelo Ministério da Educação com o objetivo de “apoiar as redes públicas de ensino na oferta do AEE e contribuir com o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino” (ROPOLI, 2010, p. 31). Com isso, o programa visava ao desenvolvimento da inclusão escolar dos alunos com deficiência regularmente matriculados na rede pública de ensino. São disponibilizadas as salas de recursos de recursos, Tipo I e Tipo II. ROPOLI (2010, p.31), destaca que:

As Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I são constituídas de microcomputadores, monitores, fones de ouvidos e microfones, scanner, impressora laser, teclado e colmeia, mouse e acionador de pressão, laptop, materiais e jogos pedagógicos acessíveis, software para comunicação alternativa, lupas manuais e lupa eletrônica, plano inclinado, mesas e cadeiras, armário, quadro melanínico.

[...]

As Salas de Recursos Multifuncionais Tipo II são constituídas dos recursos da sala Tipo I, acrescidos de outros recursos específicos para o atendimento de alunos com cegueira, tais como impressora Braille, máquina de datilografia Braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, globo terrestre acessível kit de desenhos

geométrico acessível, calculadora sonora, software para produção de desenhos gráficos e táteis.

A sala de recursos multifuncionais se refere ao espaço utilizado para o atendimento educacional especializado, oferecendo um serviço pedagógico no intuito de complementar e suplementar o processo de aprendizagem, promovendo a acessibilidade ao currículo de acordo com a necessidade educacional do público alvo da educação especial, e esse trabalho é conduzido por um professor que tem formação para tender às necessidades educacionais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Segundo ALVES (2006, p.15),

O atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais se caracteriza por ser uma ação do sistema de ensino no sentido de acolher a diversidade ao longo do processo educativo, constituindo-se num serviço disponibilizado pela escola para oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento.

O AEE é um serviço de responsabilidade da Educação Especial, uma das novidades da Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que tem como papel “[...] identificar, elaborar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (MEC/SEESP, 2010, p.22). É ofertado, preferencialmente, na rede pública de ensino na sala de recursos multifuncionais da própria escola, mas também em centros de AEE na rede pública ou privada. O atendimento ocorre no horário oposto em que o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, está matriculado na sala regular, sendo assim, mantendo duas matrículas na escola. A resolução nº 4 de 2009, em seu artigo 4º destaca como público alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

O atendimento educacional especializado exerce um papel muito importante no processo de aprendizagem, inclusão e formação do aluno, possibilitando-o autonomia dentro e

fora da sala de aula, pois oferece atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade diferenciados da sala de aula comum. “Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva”. (MEC/SEESP, 2010, p. 23). O aluno, público alvo da educação especial, tem direito ao acesso à educação desde a educação infantil até o ensino superior, em que sua proposta pedagógica contemple cada etapa de desenvolvimento, sendo também integrada à proposta da escola.

Os professores da Educação Especial e os da sala regular devem caminhar lado a lado, atuando e compartilhando objetivos para o acesso ao currículo e inclusão escolar, mesmo que os trabalhos realizados em cada sala sejam distintos.

Ao professor da sala de aula comum é atribuído o ensino das áreas do conhecimento, e o professor do AEE cabe complementar/suplementar a formação do aluno com conhecimentos e recursos específicos que eliminem barreiras as quais impedem ou limitam sua participação com autonomia e independência nas turmas comuns do ensino regular. (ROPOLI, 2010, p. 19)

Os professores devem estar articulados para que o aluno com deficiência, TGD, e AH/SD tenham um ensino de qualidade. O professor da sala comum tem um grande desafio pedagógico, em receber o aluno com deficiência em sua sala de aula, por muitas vezes não saber o que fazer, porque esses alunos apresentam uma série de dificuldades como memorização, concentração, oralização e mobilidade reduzida, para isso “é preciso que o professor atue para que sejam superadas as dificuldades que impedem a aquisição de habilidades essenciais para a inclusão, [...]”. (CUNHA, 2016, p. 33). É necessário que o professor estimule a afetividade, a socialização, ludicidade, linguagem, comunicação, entre outros, aspectos importantes para o desenvolvimento do aluno com deficiência.

O professor para atuar nas salas de recursos multifuncionais e realizar o atendimento educacional especializado deve estar capacitado para atender às especificidades de seus alunos. Para tanto deve ter formação inicial e continuada, de aperfeiçoamento ou especialização na área de atuação. A Resolução nº 4 de 2009 em seu art. 13, estabelece como atribuições do professor do AEE como:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

O professor do AEE precisa conhecer o seu aluno e suas particularidades, produzir materiais didáticos e pedagógicos que auxiliem no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, sendo necessário avaliá-los, e para isso utilizam como instrumento de avaliação, o estudo de caso. “No atendimento educacional especializado, a avaliação se efetiva através do estudo de caso que visa a construir um perfil do aluno que possibilite elaborar o plano de intervenção do AEE.” (GOMES, 2010, p. 9).

Para montar o plano de atendimento, o aluno é avaliado através de informações obtidas na sala de recursos multifuncionais, sala de aula regular e na família, é necessário que haja um vínculo harmonioso entre eles para que obtenham resultados positivos no processo de aprendizagem e inclusão do aluno. “O professor de AEE ao interagir com o professor do ensino comum, obtém informações sobre a frequência, permanência e participação do aluno na sala de aula.” (GOMES, 2010, p. 9).

4.1 O Atendimento Educacional Especializado para cada deficiência

O Atendimento Educacional Especializado busca considerar as peculiaridades de cada aluno, é realizado no contra turno da sala regular, e a cada horário atender pequenos grupos de alunos ou individual, que depende das deficiências, graus e tipos.

[...] pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na

aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. (MEC/SEESP, 2010, p.22).

O Atendimento educacional para o aluno com deficiência intelectual é voltado para a aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, trabalhando aspectos motores, expressão oral, aquisição da língua escrita, leitura e aspectos sócio afetivos, promovendo a sua autonomia dentro e fora do ambiente escolar, pois o aluno com essa deficiência tem dificuldade em absorver o conhecimento exposto em sala de aula, memorizar e raciocinar diante de problemas que precisam ser resolvidos.

Os alunos com baixa visão e cegueira apresentam a perda parcial ou total da visão e necessitam de estratégias e recursos que promovam o seu acesso e permanência na escola. Para sua permanência, é preciso que sejam oferecidos recursos ópticos como, lupas manuais ou de apoio, telescópios, aumento do material de estudo; e também recursos não ópticos que são: a iluminação do ambiente, os mobiliários, recursos de leitura e escrita.

O AEE para o aluno com deficiência visual é voltado para facilitar o seu acesso na escola, proporcionando-o reconhecer o ambiente escolar, trabalhar atividades da vida diária – AVDs, aprender o Braille e o uso da tecnologia assistiva. Estes recursos auxiliam na ampliação e execução de atividades necessárias, como a ampliação dos materiais escolares.

O aluno com deficiência física para obter o conhecimento precisa ter condições de acesso ao ambiente escolar, para se locomover, comunicar, se sentir confortável e seguro. O AEE para esse aluno busca o melhoramento na comunicação e mobilidade, para isso é utilizada a tecnologia assistiva que é “uma expressão utilizada para identificar todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais das pessoas com deficiência e consequentemente, promover vida independente e inclusão.” (SCHIRMER, 2006, p. 31). As tecnologias assistivas voltadas para o aluno com deficiência física são a comunicação aumentativa e alternativa, adequação de materiais didático-pedagógicos, recursos de informática e mobiliário adequado para proporcionar qualidade de ensino na escola, autonomia, ampliação da mobilidade, comunicação e habilidades.

A deficiência auditiva pode ser a perda parcial ou total da audição (surdez), causadas por doenças ou problemas congênitos. É importante destacar que, para os surdos é muito importante a distinção e eles preferem este tratamento. Para os surdos a Libras é muito importante, pela incapacidade de ouvirem e, por apresentarem mais dificuldades para desenvolverem a oralidade.

O surdo deve ser inserido em uma escola bilíngue, onde irá aprender a língua de sinais e a língua portuguesa, e para isso o AEE é de grande importância. Segundo Damázio (2007), o

AEE é dividido em três momentos didático-pedagógicos: o momento do AEE em Libras na escola comum, em que o aluno aprende o conteúdo estudado em sala de aula em Libras; o momento do AEE para o ensino da Libras, são aulas em Libras para conhecimento e aquisição de sinais (essas aulas devem ser ministradas de preferência por um professor surdo); e, o momento do AEE para o ensino da língua portuguesa que é trabalhado as especificidades dessa língua para os surdos.

O AEE deve ser planejado por todos os professores que atendem o aluno surdo. O intérprete de Libras também tem um papel importante na inclusão do aluno surdo, pois faz a mediação entre os usuários e não usuários da língua de sinais.

O aluno com surdo-cegueira apresenta a deficiência visual e auditiva, enquanto a deficiência múltipla é marcada pela presença de mais de uma deficiência. O aluno surdo-cego ou com deficiência múltipla para ter acesso e permanência no ambiente escolar, que é um grande desafio, necessita do envolvimento de toda a escola, pois tanto no AEE quanto na sala de aula comum, os professores terão que buscar meios para trabalhar as prioridades desse aluno seja elas: psicomotricidade, linguagem, matemática, orientação e mobilidades, e AVDs.

São diferentes os tipos de transtornos globais do desenvolvimento - TGD como o autismo, síndrome de rett, transtorno desintegrativo da infância e transtornos globais do desintegrativo sem outra especificação. O AEE para esses alunos só será realizado nas salas de recursos multifuncionais quando apresentarem necessidades educacionais, do contrário poderá ter atendimento educacional especializado na sala de aula comum junto com sua turma, e cabe ao professor do AEE auxiliar “orientando os profissionais da escola na elaboração de recursos e na organização da rotina, de acordo com as peculiaridades de cada aluno e de cada escola.” (BELISÁRIO FILHO, 2010, p. 38). O aluno com altas habilidades/superdotação apresenta:

[...] potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. (MEC/SEESP, 2010, p. 22).

O AEE vem para suplementar com atividades o enriquecimento curricular, e para isso o professor do AEE e o da sala regular precisa definir um plano de atendimento que estimule o desenvolvimento de suas habilidades.

O professor do AEE para realizar o atendimento seja qual for à deficiência sempre precisará do professor da sala comum, pois é necessário para trocar de informações e buscar recursos e a melhor maneira de auxiliar no processo de inclusão e desenvolvimento do aluno.

5 CONCLUSÃO

Concluimos que a trajetória da Educação especial no Brasil foi longa com, mudanças relevantes para o cenário da educação e, atendimento especializado das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Hodiernamente, podemos ver que as pessoas com deficiência participam ativamente da sociedade, ao contrário do que acontecia na época imperial, em que eram vistos como pessoas marginalizadas e inválidas não tinham direito a educação, eram excluídas da sociedade. Foram muitos anos de luta, para que os seus direitos fossem aprovados e, com o passar do tempo, foram sendo publicadas as políticas públicas que beneficiavam o público alvo da Educação Especial.

A partir do século XXI, a legislação brasileira voltada para o público alvo da educação especial passou a ser modificada favorecendo-o, principalmente no acesso e permanência na rede pública de ensino. Com a reestruturação da Educação Especial sendo integradas as propostas das escolas do ensino regular numa perspectiva inclusiva, o aluno com deficiência deixa de ser atendido apenas nas classes especiais e passa a ser matriculado na sala comum de ensino e no atendimento educacional especializado. Assim, a escola comum se torna uma escola inclusiva “[...] que reconhece as diferenças dos alunos diante do processo educativo e busca a participação e o progresso de todos, adotando novas práticas pedagógicas”. (ROPOLI, 201, p. 9).

Para fixar o acesso e permanência do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas do ensino regular, foi criada a Política Nacional de Educação da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que afirma a sua matrícula na sala de aula comum e no atendimento educacional especializado, oferecido preferencialmente nas salas de recursos multifuncionais. O AEE é realizado nas salas de recursos multifuncionais, um espaço organizado e adaptado com recursos, equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos que promovem a acessibilidade no currículo e ambiente escolar.

As salas de recursos multifuncionais são um instrumento de apoio especializado que favorecem a inclusão do aluno com deficiência, e tem como finalidade oferecer o AEE, é realizado no contraturno da sala regular de ensino, em que cada aluno tem seu plano individual para ser avaliado de acordo com suas especificidades. Para que o processo de aprendizagem e inclusão desse aluno aconteça é necessário que o professor do AEE e o

professor da sala regular trabalhem em conjunto, pra que haja a troca de informações, mesmo que os trabalhos realizados em cada sala sejam distintos.

Assim, como houve mudanças no decorrer dos anos na legislação brasileira sobre o atendimento educacional do público alvo da educação especial, as terminologias referentes a eles também sofreram alterações, até chegar ao termo atualmente utilizado “pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação”.

Embora a legislação brasileira esteja publicada para afirmar a inclusão do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, muitas das leis ainda não são aplicadas como deveriam, por se tratar ainda de um grande desafio a ser enfrentado pelos professores e alunos.

Portanto, percebemos que, o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, está cada vez mais presente no cenário da educação brasileira, sendo necessário que o professor do AEE, o professor da sala de aula regular e a escola trabalhem em conjunto para que o processo de inclusão e formação desse público seja de maneira efetiva.

HISTORY OF SEA IN BRAZIL: A STUDY ON SEA IN MULTIFUNCTIONAL RESOURCE ROOMS AND ITS CONTRIBUTIONS TO SCHOOL INCLUSION

ABSTRACT

This article aims to discuss the importance and contributions of the Specialized Educational Attendance to the students with disabilities, global developmental disorders and high skills/giftedness in the Multifunctional Resource Rooms. This work begins with a brief history of Special Education in Brazil since of the imperial time up until 1999; Will be analyzed the main public policies governing the Specialized Educational Assistance starting years 2000 and shortly thereafter explained about the specialized educational attendance realized in the rooms of multifunctional resources. The present article was produced through bibliographical and documentary research, being based on the Brazilian legislation and the theories of MAZZOTTA (2005), JANNUZZI (2006), ROPOLI (2010) SASSAKI (2002), CUNHA (2016) among other theorists. We conclude that it is required to expand knowledge about the importance of multifunctional resource rooms in the process of inclusion and learning of the target people of Special Education properly registered in regular education.

Keywords: Special Education; Inclusive education; Multifunctional Resource Room; Specialized Educational Assistance (SEA).

REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira. et al. **Salas de Recursos Multifuncionais: espaço para atendimento educação especializado**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2006.

ARAÚJO, K. S. S.; HETKOWSKI, T. M. Educação Inclusiva: O DIREITO. In: **Construir Notícias**. Disponível em <<http://www.construirnoticias.com.br/educacao-inclusiva-o-direito/>>. Acesso em 19/03/2017.

BAPTISTA, Cláudio Roberto (org.) **Inclusão e escolarização**. Múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Editora Mediação, 2006

BELISÁRIO FILHO, J. F; CUNHA, P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V.9.

BERTUOL, C. de L. **Salas de Recursos e Salas de Recursos Multifuncionais: apoios especializados à inclusão escolar de alunos com deficiência/necessidades educacionais especializados no município de Cascavel – PR**. 59f. Cascavel, 2010. Disponível em <http://www.unioeste.br/projetos/histedopr/monografias/3turma/Claci_Sala_de_Recursos.pdf>. Acesso em 25/03/2017.

BOSCO, I. C. M. G; MESQUITA, R. S. H; MAIA, S. R. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: surdocegueira e deficiência múltipla**. Brasília: Ministério da Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V.5.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____. **Constituição do Império do Brasil**, de 25 de março de 1824. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Majestade o Imperador. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em 15/12/2016.

_____. **Lei nº 4.024** de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em 04/01/2017.

_____. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em 04/01/2017.

_____. **LEI Nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em 06/01/2017.

_____. **Lei nº 7.853**, de 24 de Outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>. Acesso em 04/01/2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 08/02/2017.

_____. MEC. SEESP. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. Brasília: MEC: SEESP, 2005

_____. MEC. SEESP. **Educação Inclusiva**. Fundamentação filosófica. Organização Maria Salete Fábio Aranha. Brasília: MEC: SEESP, 2004a.

_____. MEC. SEESP. **Educação Inclusiva**. A Escola. Organização Maria Salete Fábio Aranha. Brasília: MEC: SEESP, 2004b.

_____. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm>. Acesso em 05/03/2017.

_____. **Decreto 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em 05/03/2017.

_____. **Lei 10.845**, de 5 de março de 2004. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.845.htm>. Acesso em 04/03/2017.

_____. **Edital Nº 01 de 26 de abril de 2007**. Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/2007_salas.pdf>. Acesso em 04/03/2017.

_____. **Resolução nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em 06/03/2017.

_____. **Lei n. 8.069/90**. Institui o Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, 1990.

_____. **Lei nº 12.796**, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em 23/03/2017.

_____. MEC. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, 1994.

_____. **Decreto nº 3.956**, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm>. Acesso em 05/03/2017.

_____. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em 06/03/2017

_____. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm>. Acesso em 06/03/2017.

_____. **Portaria Normativa nº 13**, de 24 de Abril de 2007. Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9935-portaria-13-24-abril-2007&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 03/03/2017.

_____. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf>. Acesso em 04/02/2017.

_____. MEC/SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em 08/01/2017.

_____. MEC. SEESP. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2010.

_____. MEC. SEESP. **Saberes e práticas da inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação. [2. ed.] - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

CUNHA, Antônio Eugênio. **Práticas para a inclusão e diversidade**. – 6. Ed. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016.

DAMÁZIO, M. F. M. **Atendimento Educacional Especializado**: pessoa com surdez. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf>. Acesso em 24/03/2017.

DEFICIENTE CONSCIENTE. **PCD X PNE**. Publicado em 21 de dezembro de 2015. Disponível em <<https://deficienteconsciente.wordpress.com/2015/12/21/pcd-x-pne/>>. Acesso em 23/03/2017.

DELPRETTO, B. M. de L; GIFFONI, F. A; ZARDO, S. P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: altas habilidades/superdotação**. Brasília: Ministério da Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V.10.

DOMINGUES, C. dos A. et al. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira**. Brasília: Ministério da Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V. 3.

ESPANHA. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Espanha. 1994. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em 08/01/2017.

GOMES, A. L. L. V; POULIN, J. R.; FIGUEIREDO, R. V. de. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual**. Brasília: Ministério da Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V.2.

JANNUZZI, Gilberta S. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. – 2. Ed. – Campinas, SP: Associados, 2006. – (Coleção educação contemporânea).

MACEDO, P. C. **Uma análise da estrutura e do funcionamento das salas de recursos multifuncionais: políticas e práticas**. 72f. Trabalho de Graduação – Curso de Pedagogia. UFRRJ, 2011. Disponível em <http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/Macedo_UFRRJ_2011.pdf>. Acesso em 23/03/2017.

MAZZOTTA, M. J. Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. Ed. São Paulo. Cortez, 2005.

ROPOLI, Edilene Aparecida. et al. **A educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação. Universidade Federal do Ceará, 2010. V.1.

SÁ, E. D; CAMPOS, I. M. de; SILVA, M. B. C. **Atendimento Educacional Especializado: deficiência visual**. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf>. Acesso em 23/03/2017.

SASSAKI, R. K. Terminologia sobre Deficiência na Era da Inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, ano 5, n. 24, jan./fev. 2002.

SCHIRMER, C. R. et al. **Atendimento Educacional Especializado: deficiência física**. SEESP / SEED / MEC. Brasília/DF, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf>. Acesso em 23/03/2017.

UNESCO. **Plano Nacional de Educação**. – Brasília: Senado Federal, UNESCO, 2001. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001324/132452porb.pdf>>. Acesso em 04/02/2017.